



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil, nº 50 W - Centro - Cep. 78300-000 - Tangará da Serra - Mato Grosso
www.tangaradaserra.mt.gov.br - Fone (65) 326-1121 – Fax (65)326-4790

LEI Nº 2.610/2006 DE 17 DE AGOSTO DE 2006.

**FICA DENOMINADA DE “PRESBÍTERO MOISÉS DA SILVA”
A PRAÇA PÚBLICA DO JARDIM CALIFÓRNIA.**

A Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o que dispõe o Artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, aprovou de autoria do **Vereador Celso Ferreira de Souza**, e;

O Senhor **JÚLIO CÉSAR DAVOLI LADEIA**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - A Praça Pública do Bairro Jardim Califórnia, neste Município, fica, através da presente Lei, denominada de “**PRESBÍTERO MOISÉS DA SILVA**”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e seis, 30º aniversário de Emancipação Política Administrativa.

JÚLIO CÉSAR DAVOLI LADEIA
Prefeito Municipal

M. Sc. JOSÉ PEREIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração e Controle Interno

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Controle Interno e publicado por afixação, em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site:
www.tangaradaserra.mt.gov.br.